

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 025/2018,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA
SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE
DESPACHOS E PUBLICAÇÃO LTDA-
EPP.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PRUBLICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.535.259/0001-47, sediada na Rua Ranieri Mazzilli, n.º. 43, Vila Almeida, CEP: 79112-500, cidade de Campo Grande - MS, tel. (67) 3368-1300, neste ato representado por um dos seus sócios, Sr. Valter Luiz Soares Ferreira, portador da cédula de identidade 238.759, expedida pelo órgão SSP/MS e CPF n.º. 311.981.201-34.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 025/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório n.º 034/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar as **cláusulas primeira, segunda e terceira**, que passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”

1.2 O acompanhamento será diário das publicações dos jornais Diário da Justiça e Oficial de Mato Grosso do Sul (Justiça Estadual- Varas cíveis e criminais da capital e interior, Juizados, TJ, TCE, TRT, TRE, TRF3 1ª e 2ª Instâncias) Diário da Justiça da União (STF, TSE, STJ, TST, STM, CNJ e CSJT) e Diário Oficial da União (TCU) onde conste o termo: Coren-MS – Conselho Regional de Enfermagem.

2

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 20/11/2019 a 21/11/2020.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO SERVIÇO”

3.1 O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren-MS pagará à contratada o valor de R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais) sendo por mês o valor de R\$ 271,25 (duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

3

CONTRATADO – SEDEP-Serviço de Entrega de Despachos e Publicações.
Valter Luiz Soares Ferreira
CPF: 311.981.201-34

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
CPF

2 _____
Nome
CPF